



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO / ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS / RECIFE / PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM UTI DE FORMA SEGMENTADA (ADULTO E NEO) - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
PROCESSO Nº: **14000110005178.000118/2022-92**

*PUBLICAÇÃO DOE: 18/10/2022 pela  
Portaria SEE nº 5260 de 17/10/2022.*

**PARECER CEE/PE Nº 116/2022-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/09/2022.**

## 1 RELATÓRIO

O Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.892.164/0004-67, mantenedor da Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 310, Santo Antônio, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50010-240, por meio de Requerimento datado de 08 de setembro de 2022, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no dia 08/09/2022, pedido de Autorização do Curso de Especialização Técnica em UTI de forma segmentada (adulto e neo) – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Requerimento, datado de 08 de setembro de 2022, dirigido à presidência do CEE/PE;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em UTI de forma segmentada (adulto e neo);
- Portaria SEE nº 5196 de 29/10/2018 que tornou público o parecer de autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 30/05/2023**;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

### 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 08/09/2022, sob o nº **14000110005178.000118/2022-92**, sendo encaminhado no dia 12/09/2022 à Câmara de Educação Básica, vindo a ser distribuído para este Relator que, após analisar a documentação, passou para os procedimentos de emissão de parecer.

## 2 ANÁLISE

A Instituição interessada está devidamente credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 092/2018 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5196 de 29/10/2018, que Credencia o Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Ressalte-se toda análise documental e estrutural da Instituição, a qual foi considerada satisfatória, quando da presente solicitação.

## **2.1 Do Plano de Curso da Especialização Técnica em UTI de forma segmentada (adulto e neo)**

### **2.1.1 Justificativa e Objetivos**

O Curso de Especialização em Unidade de Terapia Intensiva apresenta, em sua **justificativa**, a necessidade de se reconhecer os condicionantes do processo de adoecimento e os riscos de vulnerabilidade, possibilitando um olhar mais integral para a saúde, compreendida como uma necessidade social.

Do ponto de vista demográfico, a medida em que a população envelhece, a necessidade de serviços de saúde aumenta de forma exponencial. Assim, considera-se uma alta demanda de profissionais de enfermagem, em especial, de Técnicos em Enfermagem, profissionais estes que representam em torno de 40% a 50% de toda mão de obra em saúde, tanto a nível hospitalar, quanto nos diversos programas de Saúde Pública implantados pelos Governos Federal e Estaduais.

O **objetivo geral** do Curso visa especializar o Técnico em Enfermagem com vistas a atender pacientes em estado extremamente grave ou de risco, ministrando assistência ininterrupta e humanizada ao paciente e seus familiares, para amenizar as adversidades da internação e proporcionar tratamento eficiente e recuperação rápida, focando no conhecimento científico e no desenvolvimento de competências e habilidades voltadas a qualificar a equipe multiprofissional em terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatal, em especial o Técnico de Enfermagem.

Dentre os **Objetivos Específicos**, podemos destacar:

- prestar assistência em enfermagem sob supervisão direta do Enfermeiro Intensivista a pacientes graves ou com risco potencial de deterioração de suas funções vitais, de acordo com suas atribuições legais nos âmbitos das UTIs Adulto, Pediátrica e Neonatal;
- interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta profissional de saúde;
- operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação;
- prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados ;
- trabalhar com ética e seriedade frente a equipe, pacientes, familiares, hospital;
- aplicar cuidados de enfermagem compatíveis com suas obrigações sempre zelando pela segurança do paciente;
- desenvolver e maximizar a comunicação;
- trabalhar em equipe, respeitando e sendo respeitado por todos;
- participar da ressuscitação cárdio-pulmonar; e
- preparar e administrar medicamentos prescritos (Plano de Curso, p. 26).

### 2.1.2 Requisitos de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Especialização em UTI de forma segmentada terá como pré-requisito ter o curso de Técnico em Enfermagem concluído em instituição credenciada, conforme legislação vigente.

### 2.1.3 Perfil de Conclusão do Curso

Conforme o Plano de Curso apresentado, o estudante especializado em Unidade de Terapia Intensiva de forma segmentada (adulto e neo) terá seu perfil profissional qualificado e deverá ser capaz de:

- ter interesse e dedicação no desenvolvimento individual e no exercício profissional, considerando aspectos das interdisciplinaridades e das relações entre as profissões;
- aprimorar seu espírito empreendedor e dedicar-se a ser um agente transformador da realidade em que esteja inserido, com autonomia, autocrítica e iniciativa;
- manter sua cidadania com base nos fundamentos sociais, éticos e culturais, respeitando à diversidade de pessoas e grupos e o respeito os aspectos históricos;
- estar atento à preservação do meio-ambiente e ao bem-estar das pessoas;
- demonstrar interesse na atualização e relação do conhecimento teórico com a realidade prática, considerando também as relações sociais e de trabalho, sempre com atenção à ética e abordagem holística do ser humano (Plano de Curso, p. 30 e 31).

### 2.1.4 Organização Curricular

O Plano de Curso apresenta uma organização curricular estruturada de forma a expressar o cumprimento dos dispositivos legais e normativos estabelecidos oficialmente para a educação brasileira, em particular para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto e Neonatal.

A estrutura curricular atende às exigências do nível de conhecimento de cada profissional, respeitando a regulamentação do exercício da profissão e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com aulas teóricas realizadas em salas de aula e as aulas práticas em laboratórios e visitas técnicas com atividades extraclasse e acompanhamento efetivo docente.

O Estágio Curricular Supervisionado será obrigatório e realizado nas Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Neonatal e Pediátrica do Real Hospital Português e terá acompanhamento de preceptor-enfermeiro constantemente.

O Curso está estruturado em três módulos, com carga horária de 360 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

### 2.1.5 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 300 horas;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Carga Horária do Estágio Curricular Obrigatório: 60 horas;
- Duração do Curso: mínimo de 08 (oito) meses e máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a forma de oferta do Curso;

- Opções de oferta do Curso:
  - ✓ **Sexta** (18h30 às 21h45) e **Sábado** (8h às 12h15 e 13h15 às 17h30) – CH total de 11 horas semanais - 34 semanas, para integralização curricular total;
  - ✓ **Sábado** (8h às 12h15) e (13h15 às 17h30) - Total de 8 horas semanais - 44 semanas para integralização curricular total;
  - ✓ **Terça-feira/Quinta-feira** (18h30 às 21h45) e **Sábado** (8h às 12h15 e 13h15 às 17h30) - Total de 14 horas semanais - 28 semanas para integralização curricular total; e
  - ✓ **Segunda-feira/Quarta-feira** (18h30 às 21h45) e **Sábado** (13h às 17h15) - Total de 10 horas semanais - 36 semanas para integralização curricular total.

**Quadro 1 - Matriz Curricular**  
**Curso de Especialização Técnica em UTI de Forma Segmentada (Adulto e Neo)**

<b>Módulo</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Teórica</b>	<b>CH Prática</b>	<b>CH Total</b>
<b>Módulo I</b> <b>Bases Biológicas e Organizacionais da Unidade de Terapia Intensiva</b>	Aspectos Organizacionais e Legislação em Unidades de Terapia Intensiva	8	8	16
	Segurança do Paciente e Biossegurança em Terapia Intensiva	12	4	16
	Psicologia aplicada a Enfermagem Intensiva	8	0	8
	Nutrição e Equipamentos em Terapia Intensiva	12	4	16
	Cuidados de Enfermagem em Terapia Intensiva I	16	0	16
	Farmacologia em UTI	16	0	16
	Cuidados Paliativos em Terapia Intensiva	16	0	16
	Prevenção e Complicações das Lesões de Pele	12	4	16
<b>Carga Horária Total Módulo I</b>		<b>100</b>	<b>20</b>	<b>120</b>
<b>Módulo</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Teórica</b>	<b>CH Prática</b>	<b>CH Total</b>
<b>MÓDULO II</b> <b>Bases da Assistência de Enfermagem ao Paciente</b>	Cuidados de Enfermagem em Terapia Intensiva II – UTI Adulto	8	8	16
	Cuidados de Enfermagem em Terapia Intensiva III - UTI - Pediátrica e Neonatal	8	8	16
	Preparo e Cálculo de Medicamentos em Terapia Intensiva	16	8	24
	Enfermagem em Assistência Ventilatória Adulto e Pediátrica	8	4	12
	Terapia Intensiva em Doenças Infectocontagiosas	16	0	16
	Desinfecção de Equipamentos/materiais em Terapia Intensiva	8	4	12
	Enfermagem em Cardiointensivismo Clínico	12	4	16
	Espiritualidade em Terapia Intensiva	8	0	8
<b>Carga Horária Total Módulo II</b>		<b>84</b>	<b>36</b>	<b>120</b>

<b>Módulo</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Teórica</b>	<b>CH Prática</b>	<b>CH Total</b>
<b>Módulo III Assistência de Enfermagem de Alta Complexidade em Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal</b>	Terapia Intensiva em Cirurgias e Transplantes	12	0	12
	Neurointensivismo	8	0	8
	Terapia Intensiva nos Distúrbios Renais	12	4	16
	Enfermagem em Cardiointensivismo Cirúrgico	12	4	12
	Terapia Intensiva em Obstetrícia	8	0	8
	Estágio Supervisionado	0	60	60
<b>Carga Horária Total Módulo III</b>		<b>52</b>	<b>68</b>	<b>120</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>236</b>	<b>124</b>	<b>360</b>

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 a instituição inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade.

### 2.1.6 Avaliação da Aprendizagem

O Curso desenvolverá a sistemática de avaliação da aprendizagem considerando os indicativos teóricos e metodológicos explicitados no Projeto Político Pedagógico da Escola Técnica de Saúde do RHP e o estabelecido no seu Regimento Escolar, especialmente no que se refere à avaliação da aprendizagem.

Para aprovação em cada componente o aluno deve obter média mínima 7,0 (sete) e cumprir frequência mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades curriculares previstas na carga horária do componente.

Outros critérios serão definidos pelos professores, nos planos de ensino, conforme especificidades do componente curricular. Esses procedimentos deverão possibilitar ao aluno a identificação das fragilidades no seu aprendizado e adoção de formas de intervenção docente para a recuperação por meio de um trabalho em cooperação, orientações individuais ou em pequenos grupos. Estão previstos: revisão de conteúdos nos quais os discentes apresentem dificuldades e possam interferir na construção das competências e habilidades indicadas, observando o desempenho do aluno, inicialmente em atividades de simulação e, gradualmente, na prática de enfermagem em situações concretas, tendo como referência para aprovação a obtenção mínima da nota e frequência previstas anteriormente.

### 2.1.7 Modelo de Certificado

O aluno que concluir, com êxito, todos os módulos do curso, receberá da Instituição o Certificado de Especialização Técnica em UTI de forma segmentada (Adulto e Neo), conforme o Regimento Escolar e a Resolução CEE/PE nº 2/2016.

O Certificado será conferido ao concluinte do curso, desde que apresente todos os documentos necessários conforme relacionados na matrícula, com ênfase ao certificado de conclusão do Ensino Médio e o Diploma de Técnico em Enfermagem.

### 2.1.8 Perfil do Corpo Docente

A Instituição de Ensino anexou, ao Processo, toda a documentação dos docentes. A referida documentação explicita a formação adequada desses profissionais ao desenvolvimento do Curso de Especialização conforme pode ser observado no quadro a seguir.

Quadro 2 - **Formação dos Docentes Envolvidos no Curso**

Nº de Especialistas	Nº de Mestres	Nº de Doutores
10	04	00

Fonte: Plano de Curso

### **3 VOTO**

Diante da análise realizada, sou de parecer e voto favoráveis ao pedido de Autorização do Curso de Especialização Técnica em UTI de forma segmentada (adulto e neo) – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ministrado pela Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, mantida pelo Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, CNPJ: 10.892.164/0004-67, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 092/2018 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5196 de 29/10/2018, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 310, Santo Antônio, Recife – PE, CEP nº 50010-240.

A autorização é concedida até o dia 29/10/2024, período delimitado pelo prazo estabelecido para o curso correlato, Curso Técnico em Enfermagem.

**É o voto.**

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO - Presidente

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de setembro de 2022.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**